

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1197/79 (reautuado em 28/10/86)

INTERESSADO : Escola Municipal de 2° Grau de Pedreira

ASSUNTO : Comunica Suspensão Temporária de Atividades

RELATOR : Cons° Arthur Fonseca Filho

PARECER CEE N° 1626/87

PROVADO EM 28/10/87

CONSELHO PLENO

1. HISTÓRICO:

1.1. Através do Ofício n° 290/86, o Sr. Diretor da Divisão Regional de Ensino de Campinas dirige-se à Presidência do Conselho Estadual de Educação com a finalidade de comunicar a suspensão temporária de atividades da Habilitação Profissional Plena em Assistente de administração que vinha funcionando junto à Escola Municipal de 2° Grau "João Emílio Begalli"-DE de Amparo - DRE de Campinas (fls. 47).

1.2. Anexou, às fis. 48, cópia da Portaria da Divisão Regional de Ensino de Campinas expedida em 1°/10/86 e publicada em 03/10/86, que concedeu à escola em tela, a autorização para suspender durante os anos letivos de 1986 e 1987, as atividades da Habilitação Profissional Plena em Assistente de Administração.

2. APRECIÇÃO:

2.1. Trata o presente, de comunicação ao Conselho Estadual de Educação da suspensão temporária de atividades da Habilitação Profissional Plena em Assistente de Administração, durante os anos de 1986 e 1987, que vinha funcionando junto ao ensino de 2° grau da Escola Municipal de 2° grau "João Emílio Begalli", em Pedreira-DE de Amparo-DRE de Campinas, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 3° da Res. SE 82/81.

2.2. A unidade escolar em questão, anteriormente denominada Escola Municipal do 2° Grau de Pedreira, que por força da Portaria DRE-C publicada no DOE de 16/10/82 passou a denominar-se Escola Municipal de 2° Grau "João Emílio Begalli", foi reconhecida por Portaria CEE 06/81 de 6, publicada no DOE de 15.04.81, abrangendo as habilitações profissionais plenas em Contabilidade e Assistente de Administração.

3. CONCLUSÃO:

Toma-se ciência da suspensão temporária de atividades da Habilitação Profissional Plena em Assistente de Administração, durante os anos de 1986/1987/ junto à escola Municipal de 2° Grau "João Emílio Begalli" de Pedreira.

CESG, aos 09 de outubro de 1987

a) Cons° Arthur Fonseca Filho

-Relator-

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 28 de outubro de 1987.

a) Cons° Jorge Nagle
Presidente